



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

ANEXO X - BENS REVERSÍVEIS



1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO integra o EDITAL da LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, destinada à REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs), Lei Municipal nº 7.503, de 11 de janeiro de 2024 (Lei Municipal de PPPs), na Lei Orgânica do Município de Maceió e nas demais normas aplicáveis.

Constam do presente ANEXO os valores, eventos e o fluxo de desembolso do APORTE DE RECURSOS a ser realizado pelo PODER CONCEDENTE em favor da CONCESSIONÁRIA ao longo da FASE DE INVESTIMENTOS, na forma do art. 6º, §§ 2º a 12, e art. 7º, § 2º da Lei Federal nº 11.079/04.

2. BENS REVERSÍVEIS / ÁREA DE CONCESSÃO

A área de concessão compreende um conjunto de três prédios históricos que serão revitalizados e transformados em um complexo administrativo municipal, além de incluir a praça em frente ao Edifício Palmares e o fechamento das ruas que circundam a área, visando melhorar a circulação e a segurança no local.

O Edifício Palmares será o centro principal do complexo, onde estarão localizados gabinetes executivos e secretarias municipais. Este prédio será completamente revitalizado, mantendo suas características arquitetônicas, mas incorporando tecnologias modernas de eficiência e sustentabilidade.

Outro importante edifício do complexo, o Edifício IAPETEC, que também será restaurado, abrigará outros departamentos municipais e serviços essenciais ao funcionamento da administração pública.

O terceiro prédio da concessão, o Edifício Ary Pitombo, servirá para acomodar auditórios, além de espaços para outras secretarias municipais, com design que preserva seu valor histórico.



A praça localizada em frente ao Edifício Palmares também faz parte da área de concessão. Esse espaço será reformado para proporcionar uma área de convivência e descanso aos servidores e à população em geral. Para criar uma área mais integrada e segura, será feito o fechamento parcial das ruas que circundam os edifícios e a praça.

Abaixo é apresentada a marcação da área de concessão.



Durante o período de eficácia do contrato para emissão da ORDEM DE INÍCIO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA deverão formalizar a lista dos BENS REVERSÍVEIS a serem transferidos a CONCESSIONÁRIA.

Durante todo o período de CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizada a lista patrimonial dos BENS REVERSÍVEIS.

Extinta a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, os direitos e os privilégios vinculados à exploração da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, transferidos à CONCESSIONÁRIA, ou por esta adquiridos ou implantados, ainda que não constantes do PLANO OPERACIONAL DA CONCESSIONÁRIA ou efetuados com vistas ao atingimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

No prazo de 730 (setecentos e trinta) dias antes do termo final do CONTRATO, as PARTES deverão estabelecer os procedimentos para avaliar os BENS VINCULADOS à CONCESSÃO, com o fim de identificar aqueles imprescindíveis à continuidade da execução do objeto deste CONTRATO.